



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 318 DE 13 DE FEVEREIRO 2012.

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana dos Montes, no uso de suas atribuições aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos cargos do quadro de pessoal da Câmara municipal de Santana dos Montes no percentual de 14,3% (quatorze, vírgula três por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão a conta de dotação própria do orçamento desta Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 13 de fevereiro de 2012.


NELSON FERREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Nelson Ferreira de Faria
Prefeito Municipal
Santana dos Montes - MG